



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.505, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre retificação de número de chassi de bem patrimonial descrito no Decreto nº 14492, de 24 de maio de 2019

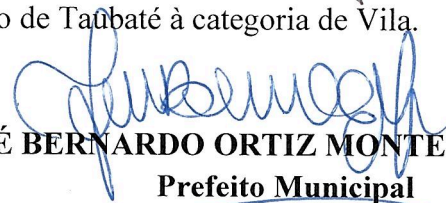
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26578/2019,

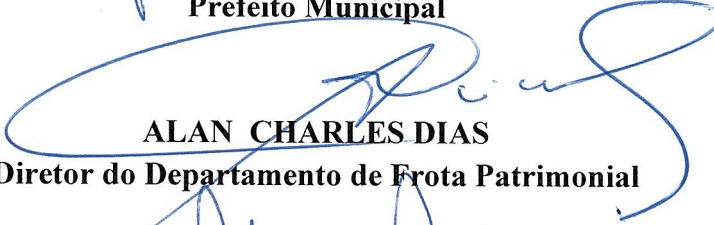
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado para 9BFZF54P5C8305466, chassi do Bem Patrimonial descrito no artigo 1º do Decreto nº 14492, de 2019, no qual é permitido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o uso de um veículo Ford Fiesta Sedan 1.6, Flex.

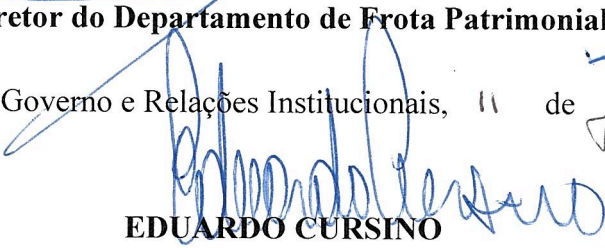
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

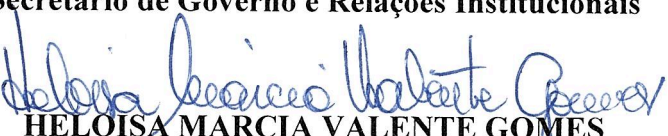
Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALAN CHARLES DIAS
Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019 .


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo